

I - Data: alterada do dia 2 de dezembro para 9 de dezembro de 2017 a partir das 8h;

II - Local: do Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo para o Auditório Dr Feliciano Machado Braga do Tribunal de Justiça do Tocantins, localizado na Praça dos Girassóis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 21 de novembro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Coordenador da Comissão de Revisão
do Plano Diretor de Palmas

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO
DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA
INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL SERVIÇO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
SEXUAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE
DONA REGINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, situada a 502 Sul, NS-2, Paço Municipal, Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da inscrição da Instituição do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual do Hospital e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º A instituição está REGISTRADA neste Conselho sob o Nº 50, de 17 de novembro de 2017.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 50

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS

EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, sediada à Quadra 104 Norte, Rua NE 5, LOTES 31/41, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-020, Palmas - TO, Instituição Governamental inscrita sob CNPJ nº 25.053.117/0015-60, está inscrita no CMDCA, sob o nº 50, de 16 de novembro de 2017.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor Lucinete de Oliveira da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso I da Lei nº 1.414/2005 em favor do servidor Lucinete de Oliveira da Costa, matrícula funcional nº 301361, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VIII, Classe "D", Nível III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme termo fixação de proventos/ nota de proposição constantes nos autos do processo nº 2017046950.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data do Laudo Médico Pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 12/2017

Ata número doze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Ausente por motivos de força maior devidamente justificado, o Conselheiro Fernando da

Silva Pereira. Presentes também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho iniciou a reunião designando a leitura dos expedientes. Foi lido e discutido o OFÍCIO Nº 1.011/2017/GAB/SEFIN encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência, referente ao parcelamento da prefeitura, em resposta ao OFÍCIO/PREVIPALMAS/GAB Nº 395/2017. A Assessoria Jurídica do Instituto explicou aos Conselheiros como deve ser o procedimento legal para o parcelamento da dívida. Deste modo, os Conselheiros deliberaram por unanimidade o parcelamento do débito referente à locação do prédio do PREVIPALMAS, designando que, depois de cumpridos os requisitos legais para o referido parcelamento, o projeto de lei volte ao Conselho para apreciação e aprovação. Não havendo mais expedientes, seguiram para a apreciação dos processos administrativos previdenciários distribuídos aos Conselheiros para emissão de parecer. Foi dada a palavra ao Conselheiro Antônio Tarcísio, que iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de nº 2012006500, de Wilma Prehl Dorneles de Sousa, a qual solicita revisão de proventos de Aposentadoria por Invalidez. O relator deixou de emitir seu voto em virtude da ausência de parecer da Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS. Desta maneira, sugeriu que o processo fosse encaminhado a Diretoria Previdenciária para as devidas providências. O colegiado acompanhou o relator unanimemente. Foi explanado ainda pelo Conselheiro Antônio Tarcísio, mais um processo administrativo previdenciário de sua relatoria, de nº 2017036308, tratando de requerimento de Aposentadoria por Invalidez, em favor de Deusanete Rodrigues da Silva, pelo que, o douto Conselho deferiu por unanimidade. O processo administrativo previdenciário de nº 2017020807, também de relatoria do Conselheiro Antônio Tarcísio, foi apreciado pelo Conselho. Findada explanação do relator, restou deferido por unanimidade a solicitação de pagamento retroativo referente à revisão na paridade, solicitada por Antonio Elizeu da Silva. Dada a palavra, a Conselheira Idinalda iniciou explanação acerca do processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017015681. Feita explanação, a relatora leu seu parecer, votando pelo deferimento da solicitação de Aposentadoria por Idade cumulada com Averbação, solicitada por Coracy Dias Barbosa, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam a relatora de maneira unânime. A Conselheira seguiu para explanação do segundo processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017008424, de Teodorino Lopes da Cruz, acerca da solicitação de Aposentadoria por Invalidez feita pelo requerente. Após explanação, o aludido processo restou deferido por unanimidade entre os pares. Posteriormente, a Conselheira Idinalda leu seu parecer referente ao processo administrativo previdenciário nº 2017001156, de sua relatoria, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade, solicitada por Ana Batista de Araújo. O douto colegiado deferiu unanimemente o requerimento supradito. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017031737, de relatoria do Conselheiro Adalberto. Seguindo a solicitação do relator, o Conselho deferiu por unanimidade a solicitação de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Alexandre Gusmão Braga. Em ato contínuo, o Conselheiro explanou outro processo administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017028998, da requerente Ocivalda Dias Galvão. Em conjunto com o relator, os pares votaram pelo deferimento da solicitação de Aposentadoria por Idade cumulada com Averbação com inclusão de dependente. Em seguida, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2016074489, de Herica Patrícia Ribeiro Pereira, referente à solicitação de Reembolso de desconto no décimo terceiro ao mês que estava de licença médica. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo previdenciário nº 2017004584, também da relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final, restou deferido por unanimidade a solicitação de pagamento de 1/12 do décimo terceiro salário, solicitada por Rosana Débora Vieira Lopes. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho, Eron Bringel, emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário de nº 2017030013, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator deferindo a solicitação de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Ivanildo Martins da Silva. Desta maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na reunião subsequente. Antes de findar a reunião extraordinária, os Conselheiros receberam uma planilha de valores, referente à reforma e manutenção do prédio do

Instituto. Assim, deliberaram que iriam analisar as planilhas para discussão da matéria na reunião posterior. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária, convocando os pares para a reunião ordinária a se realizar no dia primeiro de novembro, na sala de reuniões do instituto, às nove horas, com pauta já definida em reuniões anteriores. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

ATA Nº 13/2017

Ata número treze da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia primeiro do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Fernando da Silva Pereira, Adalberto Antônio Bernardo e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Ausente por motivo de força maior devidamente justificado, a Conselheira Idinalda de Sousa Carvalho. Presentes também o Presidente do Conselho Fiscal, Arlan Alves Silva, o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início a reunião Ordinária no horário supradito, lendo a pauta e designando a leitura das Atas que necessitavam de aprovação, as quais não foram aprovadas em virtude de não terem sido conclusas. Não havendo expedientes a serem lidos e, optando pela inversão da pauta, os Conselheiros seguiram para discussão e apreciação da explanação por parte da Gestão do PREVIPALMAS quanto à resposta de Auditoria do Ministério da Previdência e do Plano de Ação. Cedida à palavra, a servidora Ana Cláudia iniciou a referida explanação, distribuindo cópias impressas aos Conselheiros e utilizando slides para melhor compreensão. Iniciada a explanação da servidora, o Presidente Eron mais uma vez se mostrou preocupado com o risco de perda do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, e, em virtude disso, sugeriu que o Presidente do Instituto fosse pessoalmente solicitar junto aos órgãos competentes, a resolução das demandas requeridas pela Auditoria do Ministério da Previdência, objetivando mais celeridade. A servidora concluiu sua explanação quanto ao relatório da Auditoria, e discorreu sobre o Plano de Ação, discutindo com o colegiado ponto a ponto das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destacando as medidas que já foram adotadas pelo Instituto. Em momento oportuno na discussão, o Presidente do PREVIPALMAS mostrou aos Conselheiros as inovações feitas no site da prefeitura, na página do órgão, em atendimento às solicitações de transparência e publicidade, feitas pelo Conselho nas reuniões anteriores. Os pares parabenizaram a gestão do Instituto pelo atendimento das solicitações, e se mostraram satisfeitos com as novidades constantes na página do órgão. O Conselheiro Antônio Tarcísio questionou ao Presidente do Instituto quanto à situação do processo de contratação de auditoria para o PREVIPALMAS, pelo que, foi aclarado ao Conselheiro e aos presentes, que está em fase final e conclusiva. A equipe técnica do Instituto continuou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53